



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS
SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 2

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018 - MINFRA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA QUADRO
CONSTRUÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA – EPP.**

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001–67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **NERYLSON LIMA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.249.051, expedida pela SSP/DF e CPF/MF n.º 821.475.664-20, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 670, de 18 de janeiro de 2019, publicada no DOU em 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições, que lhe foram subdelegadas pela Portaria SE Nº 3.069, de 9 de julho de 2019, publicada no DOU em 11 de julho de 2019, e empresa **QUADRO CONSTRUÇÕES E ESTUDOS TÉCNICOS LTDA - EPP**, CNPJ 07.044.248/0001-01, sediada no SCS Quadra 08, Bloco B nº 50, Sala 509 Parte A – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.333-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES**, RG nº 2185230 SSP/DF e CPF/MF nº 004.253.061-00, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **50000.031781/2017-17**, e em observância às disposições contidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2018, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2018 -SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22/2018 por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/08/2020 a 22/08/2021**, conforme faculta a sua Cláusula Segunda, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa total com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 17.630,38 (dezesete mil seiscentos e trinta reais e trinta e oito centavos) para 12 (doze) meses, sendo o montante de R\$ 6.317,55 (seis mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), para cobrir despesas com a prorrogação no período de **22/08/2020 a 31/12/2020**, de acordo com a Lei Orçamentária Anual n.º 13.978 de 17/01/2020, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2020NE800048, em 27/01/2020, PT: 26122003220000001, fonte: 0100000000, natureza de despesa: 339039, podendo ser emitido empenho de reforço, independente de novo termo aditivo, e o restante no valor de R\$ 11.312,83 (onze mil trezentos e doze reais e oitenta e três centavos) para cobrir despesas no período de **01/01/2021 a 22/08/2021**.

2.2. **PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o art. 30 da Instrução Normativa nº 02, de 2008, da SLTI/MPOG.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO ADITIVO

3.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de **23/08/2020**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 22/2018-MINFRA, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo, **ressalvado o direito da CONTRATADA ter seu pedido de reajuste analisado, nos termos da Cláusula Sexta do supracitado instrumento.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital e em conformidade com a Cláusula Sétima do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida do Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. E, por estarem de acordo, os representantes legais das partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

NERYLSON LIMA DA SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Ministério da Infraestrutura

CONTRATANTE

GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES
Representante da empresa
Quadro Construções e Estudos Técnicos LTDA - EPP
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Severo Pereira Gomes, Usuário Externo**, em 12/08/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 12/08/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2685777** e o código CRC **994B4861**.



Referência: Processo nº 50000.031781/2017-17



SEI nº 2685777

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br